



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 103

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2023-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

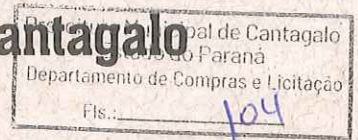
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

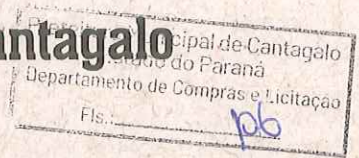
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE MAIO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022, conforme especificações do edital, sendo:

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/05/2023 às 09h00min (NOVE HORAS).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de maio de 2023.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 36 / 2023

#### Objeto

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: Nº254/2022 E Nº730/2022.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO PE 36  
EDITAL PE 36

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 10/05/2023 - Hora inicial 09h00min

Término do recebimento 25/05/2023 - Hora final 08h59min

#### Início da disputa

Dia 25/05/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo


631.150,23 (seiscentos e trinta e um mil e cento e cinquenta reais e vinte e três centavos).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação


Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	30058	- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;	1,00	631.150,23	0,00	Andamento (aguardando abertura).

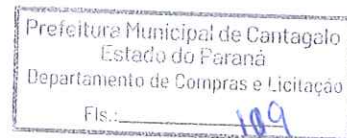
\*VALOR UNITÁRIO

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
[contato@cantagalo.pr.gov.br](mailto:contato@cantagalo.pr.gov.br)  
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do  
Sistema: 500.2070t  
Data de atualização: 23/04/2023 17:09 | Número de  
Acessos: 721417

Desenvolvido por  
 equiplano



### ☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🏠 Sair

Número do Processo  
36/2023

Situação  
Aguardando Abertura

ACESSAR



Número do Edital  
36/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado  
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclare

**Modalidade**

Pregão Eletrônico ▾

**Amparo Legal \***

Decreto 10.024/2019 ▾

**Tipo**

MP

**Número do Processo**

36/2023

**Órgão**

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

**Disputa por \***

Valor Unitário ▾

## ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 👉 Sair

### Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

### Data/Hora Inicio Envio de Propostas

10/05/2023 09:30

### Data/Hora Fim Envio de Propostas

25/05/2023 08:59

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

25/05/2023 09:00

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

22/05/2023 09:00

### Registro de Preço

Sim  Não

### Exibir Valor de Referência

Sim  Não

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim  Não

### Casas Decimais Valor

2 ▾

### Casas Decimais Quantidade

0 ▾



## ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- ➔ Sair

### Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

### Informar Diferença Mínima entre Lances \*

1

### Valor (R\$)

### Inversão de Fases

 Sim  Não

### Recurso Federal

Não

 Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

### Objeto \*

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: N°254/2022 E N°730/2022.

312

### Informação Complementar

-



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	36/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme Resolução SESA Nº730/2022 e Resolução SESA Nº254/2022		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020364490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	631.150,23		
Data de Lançamento do Edital	10/05/2023	Data Registro	10/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 072/2023 – TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº75/2023**

**SÚMULA** Dispõe sobre o feriado por ocasião de Emancipação Política do Município de CANTAGALO-PR

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado feriado em todo território municipal de Cantagalo no dia 12 de Maio de 2023, em razão do 41º aniversário de emancipação política do Município de Cantagalo.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 09 de maio de 2023.

**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min (Nove horas) DO DIA 25 DE MAIO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO: 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme Resolução SESA N°730/2022 e Resolução SESA N°254/2022, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 25/05/2023 às 09h00min (NOVE HORAS).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de maio de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**ÓRGÃO GENEICADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindelela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJANSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

**ATA Nº. 84/2023**

**DETENTORA DA ATA:** IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, com sede na Estrada Paqueiro, Nova Laranjeiras/PR, CEP 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, representada pela Sra. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.348.455-3 SSV/PR o CPF/ MF sob o n.º 070.135.129-23.

**Preços Registrados:**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço/Preço Unit
1	ACHOFRATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COM MARIFOM CLARO A ESCURO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS OBTIDAS PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA-DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS	Marisa	PCT	200,00	1,94 2.364,00
2	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.), LIMPE DE FERMENTAÇÃO IDENT DE MATÉRIAS TERROSAS, PASTAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO SACAROSE EM BASE SECA, MÍNIMA DE 88% ASPECTO CRISTALINIZADO SEM DEFIOROS DOI, BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS EM PACOTES PLÁSTICOS MÍNIMO DE 500G	certano	PCT	50,00	7,70 389,50
3	AMIDO DE MILHO PRODUTO ANILADO DO MILHO, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	marisa	UN	220,00	8,98 1.977,60



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓSFICO, GORDURA VEGETAL, IN LE GORDURA TRANS, ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 300 GRAMAS DO PRODUTO.	marisa	UN	1.000,00	1,15 1.150,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MAMSA OU LEITE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓSFICO, GORDURA VEGETAL, IN LE GORDURA TRANS, ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 300 GRAMAS DO PRODUTO.	marisa	UN	1.000,00	1,10 1.100,00
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA NOS SABORES CHOCOLATE, COCO E LEITE, BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA NOS SABORES CHOCOLATE, COCO E LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS	marisa	PCT	1.000,00	1,15 7.410,00
26	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTERIO CONTENDO OS BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE INTERIO, CONTENDO OS INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, ÁGUA E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 GRAMAS	marisa	PCT	700,00	4,25 2.975,00
27	CAIXA DE CANCEREA, ERVA DOCE, HORTELA, ERVA CIDRERA, CAPIM LIMÃO, MORGÃO, MACÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM CADA CONTEUDO 10 SACHES, COM NO MÍNIMO 100GRAMAS	marisa	CA	300,00	2,00 260,00
28	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO, BENEFOS DE PELES E EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO, BENEFOS DE PELES E SEMIANTES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (SABOR, CHEIRO, COR E ASPECTOS) NORMAIS, INGREDIENTES MÍNIMOS: URATE, ÁCIDOS E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. ACONDICIONADO EM CAIXAS OU LATAS CONTENDO 1KG	marisa	UN	300,00	5,10 1.547,00
29	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO, BENEFOS DE PELES E EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO, BENEFOS DE PELES E SEMIANTES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (SABOR, CHEIRO, COR E ASPECTOS) NORMAIS, INGREDIENTES MÍNIMOS: URATE, ÁCIDOS E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. ACONDICIONADO EM CAIXAS OU LATAS CONTENDO 1KG	marisa	UN	100,00	12,99 1.299,00
30	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, DESTINADO PARA FABRICAÇÃO DE FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, DESTINADO PARA A FABRICAÇÃO DE PÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	marisa	UN	300,00	8,00 2.415,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/PMIAI. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de proteção e segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/PMIAI. Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistema de proteção e segurança.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO PARA FINE DE PUBLICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO. Objeto: Concessão de uso de espaço público para instalação de estrutura.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023. Objeto: Licitação para aquisição de materiais necessários para realização de projetos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 021/2023. Objeto: Resolução de Conselho Municipal de Previdência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. ATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. Objeto: Ato de inelegibilidade de licitação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Objeto: Extrato de publicação de edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Resolução de Conselho Municipal de Previdência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Edital de licitação para aquisição de materiais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 02/2023. Objeto: Resolução do Conselho Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Objeto: Resolução do Conselho Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos.

Prefeitura do Município de Cantagalo Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC. Objeto: Licitação para aquisição de materiais.



Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 24/05/2023 às 09h do dia 24/05/2023.  
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01 do dia 24/05/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. **SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA. PREGOEIRA**

48366/2023

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia **31 de maio de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, NOVO (ZERO KM), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (E) 72 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 – PROJETO (SAM) N 78 PARACIDADE – CONVÊNIO Nº 1373/2022 – SEDU**. A refraga do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 11 de maio de 2023. Bandeirantes, 11 de maio de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÊAS MARINHO**  
Secretário de Administração

48373/2023

## Campo Largo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2023 COM ITEM EXCLUSIVO ME E EPP COM PRIORIDADE LOCAL REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO, MICRO ONIBUS E VAN PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO.**

**ABERTURA: 24/05/2023 às 08:30 horas.**

Autorização: Maurício Rivabem – Prefeito de Campo Largo – Pr.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.atende.net](http://www.campolargo.atende.net).

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de maio de 2.023.

**ROSINAIDE X. DA SILVA**  
Pregoeira

48020/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, BARRACAS, LAVATÓRIOS, BANCAS MÓVEIS E BALANÇAS.**

**ABERTURA: 24/05/2023 08h30.**

**DISPUTA: 24/05/2023 09h00.**

Autorização: Maurício Roberto Rivabem – Prefeito de Campo Largo – Pr.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 1000216).

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de maio de 2.023.

**FABIO HENRIQUE SALLES**  
PREGOEIRO

48342/2023

## Cantagalo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 25 DE MAIO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023,

cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Resolução SESA Nº730/2022 e Resolução SESA Nº254/2022, conforme especificações do edital, sendo:**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
Dia 25/05/2023 às 09h00min (nove horas).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
<https://comprasbr.com.br/>**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaoocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaoocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de maio de 2023.  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS - Pregoeiro**

48105/2023

## Cascavel

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

Objeto: Pavimentação da Estrada Rural São Roque Lopei, no Distrito de Sede Alvorada. Sessão Pública: 16 de junho de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total: R\$ 1.395.151,24. O Edital e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 10 de maio de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

48121/2023

## Cianorte

### MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR

#### Aviso de Edital de Concurso Público – Edital de Abertura nº 001/2023

O Município de Cianorte Estado do Paraná, através da Divisão de Recursos Humanos, com autorização do Exmo. Sr. Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento a quem interessar, a realização do Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, sob o Regime Jurídico Único (Estatutário) da Lei Municipal nº 1.267/1990, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal para os seguintes cargos: Agente Fiscal 40h (02 vagas), Agente Municipal de Trânsito 40h (01 vaga), Assistente Administrativo 40h (04 vagas), Agente Administrativo 40h PcD (01 vaga), Tribudador 40h (1 vaga), Arquiteto 40H (01 vaga), Engenheiro Agrônomo 40h (01 vaga), Engenheiro Civil 40h (01 vaga), Engenheiro Eletricista 40h (01 vaga), Fiscal Ambiental 40h (01 vaga) e Psicólogo 30h (1 vaga). As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido das 08h:00m do dia 15 de maio de 2023 às 23h:59m de 13 de junho de 2023, pela internet, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) ou presencialmente, na Divisão de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella (Centro Cívico, nº 100), de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 17h:00m. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até o dia 14 de junho de 2023. A prova objetiva está prevista para 09 de junho de 2023, com horários e locais a serem confirmados. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados nos sites [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Cianorte, 10 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

47861/2023

## Congonhinhas

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023 - PROCESSO Nº51/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais desportivos, troféus e medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 117

## DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

**SÚMULA** Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

#### Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias                      CPF nº. 082.723.429-52

#### Membros:

Fernando Fanucchi Filho              CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros                    CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira      CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.03.30 13:49:31  
-03'00'



# MASCARELLO

ILÚSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANTAGALO

## **EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, doravante denominado Mascarello, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

## **INTRODUÇÃO**

A Mascarello teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a Lei nº 10. 8.666/93, a qual tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a rigidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A Mascarello pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

## **TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 25 de maio de 2023, às 09h00min sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 41 do da Lei Federal nº 8666/93, nos seguintes termos: ". § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.." Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 22 de maio de 2023. Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

## **III DA CLÁUSULA IMPUGNADA**

### **1) DAS CONDIÇÕES DO EDITAL:**

**GRUPO Mascarello**





**MASCARELLO**

Traz o edital em seu texto:

**Edital solicita:** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista que as condições de pagamentos exigida em edital não é compatível com Alínea "a" do Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênha, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tomam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

"Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá- los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita- se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

#### V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se as seguintes alterações:

**Edital solicita:** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários. (grifo nosso)

**Solicitamos alterar para:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal do veículo. (grifo nosso)

**GRUPO Mascarello**



**MASCARELLO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 120

**Motivo:** Atrelar o pagamento a emissão do termo de aceite fere as condições previstas na Alínea "a" do Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**VI. DOS PEDIDOS.**

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1) A republicação do Edital, inserindo a alteração qui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, d art. 21, da Lei nº 8666/93.
- 2) O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes temos,

Aguardo Deferimento.

Cascavel, 15 de maio de 2023

RENATO IANELLI

Supervisor de vendas em licitação

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11)96468-0069

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000  
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 121

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

### I. DAS PRELIMINARES:

O pedido de impugnação foi interposto tempestivamente por MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, Cascavel/PR.

### II. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O Instrumento Convocatório solicita: *“O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.”*

Solicita a que o prazo de pagamento seja de 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

### III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Analisado ao que se refere o pedido de impugnação: Observa-se que a impugnante, pleiteia a retirada da necessidade de o pagamento ser efetuado após o recebimento definido ser manifestado pelo contratante.

Eis que o Art. 73. Da lei 8666/93 estabelece que

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

...

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 122

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Eis que a lei prevê a os critérios para recebimento definitivo sendo assim não fere nem um preceito legal estabelecer o pagamento após a emissão do Termo de Recebimento.

Conforme estabelecido o recebimento definitivo se dará **após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação**, podendo este ser feito de forma imediata no ato da entrega.

A retirada de tal requisito obrigaria o contratante a efetuar o pagamento, 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, mesmo que esta não tenha recebido o objeto do contrato, o que poderia ocasionar em pagamento antecipado que é vedado por lei.

Tal critério de pagamento é padrão dos processos licitatórios deste ente, a supressão de tal requisito apenas para atender aos interesses privados, fere os princípios de isonomia. Além da licitação ser destinada a atender o interesse público, devendo o setor privado se adequar para atender, e não ao contrário.

#### IV. DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente.

Cantagalo/PR, 16 de maio de 2023.

**Dirceu Luiz Garcias**

Pregoeiro Municipal

Decreto 46/2023



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 103

## DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

**SÚMULA** Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

#### **Presidente/Pregoeiro:**

Dirceu Luiz Garcias                      CPF nº. 082.723.429-52

#### **Membros:**

Fernando Fanucchi Filho              CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros                    CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira      CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.03.30 13:49:31  
-03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Is. 124

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3362-8619
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 16:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – PMC

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

Ao Município de Cantagalo.  
Prezados Senhores,

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 20.290.311/0001-40, 90664446-08

**REPRESENTANTE E CARGO:** FERNANDO LEONEL MOREIRA, BRASILEIRO, GERENTE COMERCIAL

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** RG: 7.041.418-0, CPF 021.046.399-64

**ENDEREÇO e TELEFONE:** RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** diorges@rodoservice.com.br

1. Planilha da Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MAX. UNIT.
1	Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2022/2023. - Marca Marcopolo Modelo Volare V9L Attack 9 - Dispositivo de acessibilidade - Capacidade de 33 passageiros incluso o motorista; - Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex; - Largura das poltronas de 940mm (duplas). - Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico. - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Porta copos para todos os passageiros - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência de 162 CV; - Computador de Bordo; - Retrovisores externos - Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira. - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de 24 volts composto por duas baterias; - 01 Radio AM/FM MP3 - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade de 150 litros.	1	R\$ 631.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico contento um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Ar-condicionado de teto com 85.000 Btus.</li><li>- Cortinas em todas as janelas.</li><li>- Comprimento de 9.150mm;</li><li>- Distância entre eixo de 4.800mm</li><li>- Peso Bruto Total de 9.200 kg;</li><li>- Altura interna 1.950mm</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- Bagageiro traseiro com capacidade de carga de 2,5 M<sup>3</sup> de volume de acondicionamento.</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Prazo de entrega conforme estipulado no edital</li></ul> |  |
|--|--|

**VALOR MÁX TOTAL: R\$ 631.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em





nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

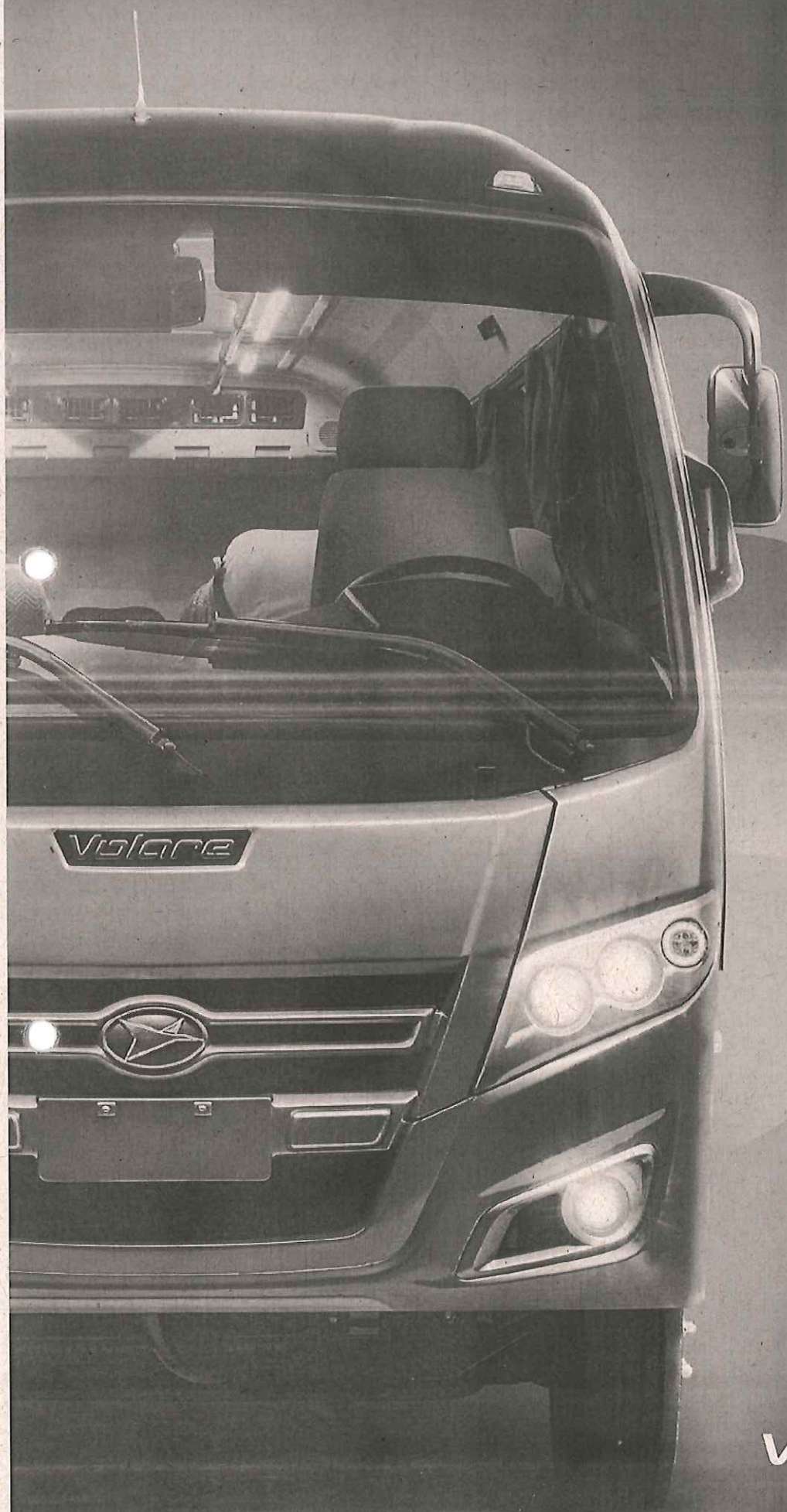
Cascavel, 25 de maio de 2023

FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639  
964

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2023.05.23 07:52:56 -03'00'

Fernando Leonel Moreira  
Representante legal  
CPF: 021.046.399-64

Prefeitura Municipal de Cortage  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
R. ... 12345



NEW **ATTACK**

**Volare** 

# NEW ATTACK

## MODERNO, ROBUSTO, NO RITMO DO SEU MUNDO.

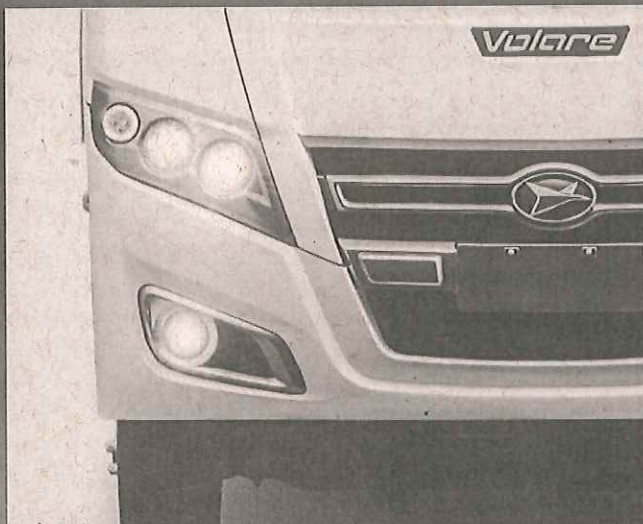
O Attack, líder de vendas da marca Volare, está de cara nova.

Todas as características do New Attack foram projetadas a partir de uma pesquisa aprofundada sobre as necessidades e expectativas do mercado. O resultado é um veículo ainda mais moderno, com um novo design, conjunto óptico, painel interno e nova opção de altura de saída. Tudo isso sem perder a robustez característica do modelo.



## NOVO DESIGN

Frente, lateral e traseira com linhas mais leves e modernas, com a durabilidade e a robustez que você já conhece.



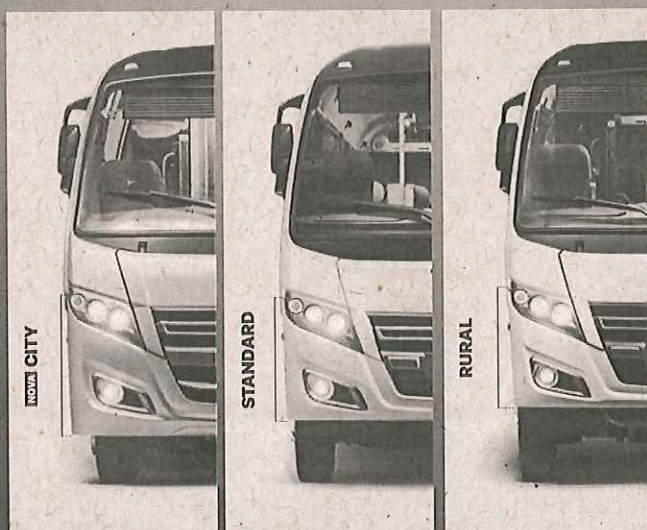
## CONJUNTO ÓPTICO

Novas máscaras de faróis, piscas em LED com DRL e luz de neblina, que proporcionam mais visibilidade e durabilidade.



## PAINEL INTERNO

Agora com conceito automotivo e materiais que trazem mais resistência e conforto no uso diário.



## NOVA ALTURA DE SAIA

Além das versões Rural e Standard, oferece a nova opção de saia City, adequada à aplicação do dia a dia, trazendo mais acessibilidade e segurança no embarque.



## ATTACK 8 ATTACK 9

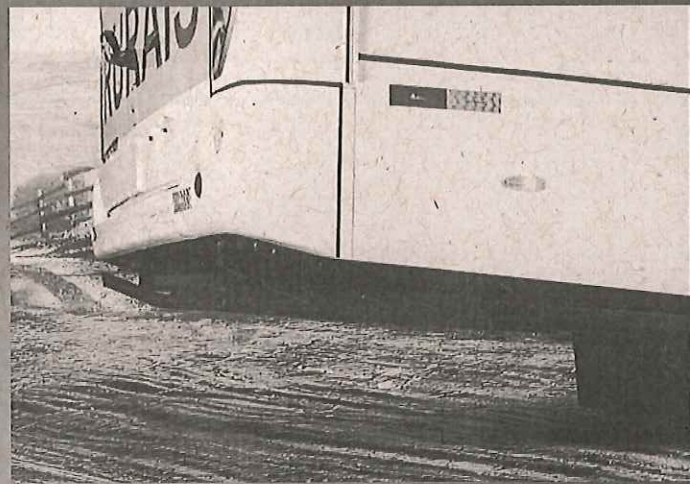
A linha Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transportar pessoas, oferecendo alta durabilidade e excelente relação custo-benefício. Com capacidade de personalização, acessibilidade e ótimo desempenho, os veículos Attack 8 e Attack 9 estão presentes nos segmentos Fretamento, Turismo, Urbano, Escolar e Rural.





## ATTACK 8 RURAL 4X2

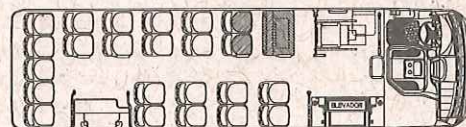
O Attack 8 Rural foi desenvolvido especialmente para o transporte em regiões agrícolas e rurais. Apresenta saia elevada com bloqueio de diferencial, que facilita a transposição de obstáculos e dá ao veículo a estabilidade e a robustez necessárias para o trânsito em terrenos não pavimentados, com a mesma facilidade de um Off-Road.





## URBANO

Garantia de baixo custo de manutenção, robustez e otimização de espaços para maior capacidade de passageiros. O modelo ideal para o transporte nas grandes e pequenas cidades.

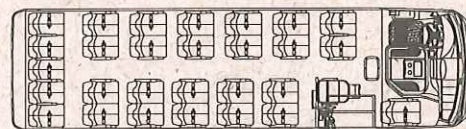


Até 26 passageiros + motorista\*



## FRETAMENTO

O veículo proporciona segurança e alto desempenho, gerando mais economia e rentabilidade para a rotina nas cidades.



Até 31 passageiros + auxiliar + motorista\*



## ESCOLAR

O modelo escolar é robusto, proporciona segurança, alto desempenho e está totalmente adequado às normas de acessibilidade.

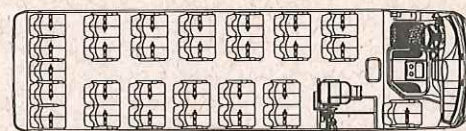


Até 47 passageiros + auxiliar + motorista\*



## TURISMO

Com poltronas cômodas ao bem-estar térmico, contam com amplos espaços internos e oferecem opcionais de decoração exclusiva, proporcionando diferenciação para o seu negócio.

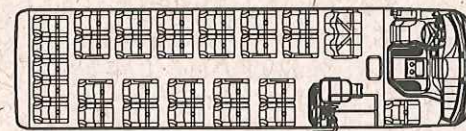


Até 31 passageiros + auxiliar + motorista\*



## RURAL

Com saia mais alta e robustez incomparável, o modelo rural é ideal para o trânsito em terrenos não pavimentados e íngremes, mantendo o melhor desempenho.



Até 30 passageiros + auxiliar + motorista\*



## ACESSIBILIDADE

Nossos veículos atendem às normas vigentes de fabricação e permitem o embarque e o desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade.

Consulte dispositivo de acessibilidade disponível.



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel



PEV - Plataforma Elevatória Veicular

	<b>ATTACK 8 e ATTACK 8 RURAL 4X2</b>	<b>ATTACK 9</b>
MOTOR	Cummins	Cummins / MB
MODELO	ISF 3.8	ISF 3.8 / OM 924 LA
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS	3.760 cm <sup>3</sup>	3.760 / 4.800 cm <sup>3</sup>
POTÊNCIA	111,8 kw (152 cv) – 2.600 RPM*	119,9 kW (162 cv) – 2.600 RPM* / 115kW (156 cv) a 2.200 RPM*
TORQUE	450Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	600 Nm / 1.300 a 1.700 RPM* / 580 Nm de 1.200 a 1.600 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	COMMON RAIL	COMMON RAIL / DTC (Diesel Technology Company)
CÂMBIO		
MODELO	EATON FSO 4505 C	EATON FSO 4505 C / ZF S5 - 580 B0
NÚMERO DE MARCHAS	5 à frente e 1 à ré	5 à frente e 1 à ré
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido / Hidráulico
DIÂMETRO DO DISCO	330mm	362mm
FREIO SERVIÇO		
TIPO	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) / Tambor nas rodas dianteiras e traseiras (ABS)
ACIONAMENTO	"S CAM" pneumático	"S CAM" pneumático / A ar comprimido, de dois circuitos
FREIO DE ESTACIONAMENTO		
TIPO	Spring brake 24"	Spring brake 24" / Câmara de mola acumuladora
ACIONAMENTO	Válvula modeladora	Válvula moduladora / Acionada pneumaticamente
ATUAÇÃO	Freio traseiro	Freio traseiro
FREIO MOTOR		
ACIONAMENTO	Eletroneumático	Eletroneumático
ATUAÇÃO	Tubo de escape	Tubo de escape
EIXO		
EIXO DIANTEIRO	DANA 3,2T	DANA 3,2T / MB VL 2/29 D-3,2
EIXO TRASEIRO	4,63:1 - DANA M284** (DANA 286 com bloqueio na Versão Rural)	4,30:1 - MERITOR 13-113 LARGO / 4, 30:1 - MB HL 2/51 D-6,2
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090 / ZF 8014
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
SUSPENSÃO TRASEIRA	Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)		
SISTEMA	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE	12V / 100 Ah (02un.)	12V / 100 Ah (02un.)
CAPACIDADE		
TANQUE COMBUSTÍVEL	80 ****/ 150 litros	150 litros
POSIÇÃO TANQUE COMBUSTÍVEL	Lado Esquerdo	Lado Esquerdo
RESERVATÓRIO DE UREIA	16 litros	16 litros / 25 litros
RODAS/PNEUS		
RODAS	6,0 x 17,5"	6,0 x 17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES		
PESO BRUTO TOTAL	8.700kg	9.200kg / 9.400kg
EIXO DIANTEIRO	3.200kg	3.200kg / 3.200kg
EIXO TRASEIRO	5.500kg	6.000kg / 6.200kg
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	8.700kg	9.200kg / 9.400kg
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	3.350mm a 4.800mm	4.800mm
COMPRIMENTO TOTAL	6.535mm a 9.150mm**	8.900mm a 9.150mm **
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.130mm / 2.200mm	2.250mm/2.320mm
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	3.130mm***	3.125mm ***
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.935mm***	2.925mm ***





BATUCA

ACESSE O QR CODE  
E SAIBA MAIS SOBRE  
O NEW ATTACK

# NEW ATTACK




    /ONIBUSVOLARE  
WWW.VOLARE.COM.BR

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE

 **0800 7070078**  
contato@volare.com.br

 **ASSISTÊNCIA  
DE GUINCHO 24H**  
0800 701 5420

 **REVISÃO**  
As revisões serão  
feitas na rede.

Verificar itens de garantia com a concessionária.

GARANTIA DE  
**2**  
ANOS

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 136

Informações do Pregão	
Processo:	36/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	36/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	CPF/CNPJ:	20.290.311/0001-40
Representante:	FERNANDO LEONEL MOREIRA	CPF:	021.046.399-64
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
23/05/2023 15:00:06	20230523150006841018575040025	Cancelado	24/05/2023 14:34:46
24/05/2023 14:35:39	20230524143539389018575040025	Cancelado	24/05/2023 16:30:51
24/05/2023 16:37:19	20230524163719998018575040025	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1,000	UN	- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023. - dispositivo de acessibilidade - Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista; - Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex; - Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas). - poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico. - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - porta copos para todos os passageiros - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência mínima de 156 CV; - Computador de Bordo; - retrovisores externos - revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira. - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - 01 Radio AM/FM MP3 - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico contendo um farol para luz baixa e outro farol para luz alta; - Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus. - cortinas em todas as janelas. - Comprimento mínimo de 9.000mm; - Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm - Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg; - altura interna mínima 1.950mm - Pneus conforme padrão do fabricante;			631.000,0000	631.000,00

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 137

1	1	1,0000	UN	- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores - suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores - bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M³ de volume de acondicionamento. - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Apresentar declaração de que a proponente possui concessionária própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km. - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 0 2 anos, conforme manual do proprietário. - Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. - prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato			631.000,0000	631.000,00
							Valor Total Unitário:	631.000,0000
							Valor Total Global:	631.000,00

## Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Folder New Attack.rar	24/05/2023 16:36:40	comercial.cambe@rodoservice.com.br	Anexo da Habilitação
proposta cantagalo.pdf	24/05/2023 16:35:05	comercial.cambe@rodoservice.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.pdf	24/05/2023 14:35:17	comercial.cambe@rodoservice.com.br	Anexo da Habilitação
3.1 RO Cascavel - OUTROS DOCUMENTOS.zip	23/05/2023 14:56:28	comercial.cambe@rodoservice.com.br	Anexo da Habilitação

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 09:32:11

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
CNPJ: **20.290.311/0001-40**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 139

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20290311000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 140

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 02104639964

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90664446-08	20.290.311/0001-40	05/2014

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - MARIA LUIZA - CEP 85819-580  
FONE: (41) 3263-2700  
Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 05/2014  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS  
4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.046.399-64	FERNANDO LEONEL MOREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90664446-08

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/05/2023 8:49:17

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 142

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
24/03/2023 - 11:13:02

<b>CNPJ:</b>	20.290.311/0001-40	<b>Inscrição Estadual:</b>	90664446-08
<b>Nome Empresarial:</b>	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA DO EXPEDICIONARIO		
<b>Número:</b>	140	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	MARIA LUIZA		
<b>Município:</b>	CASCABEL	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.819-580	<b>Telefone:</b>	(41)3263-2700
<b>E-mail:</b>	FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4511106 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Início das Atividades:</b>	05/2014
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2014
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2014
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA			Protocolo: PRC2315833004		
NIRE : 41207854177 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207854177	CNPJ 20.290.311/0001-40 ✓	Data de Ato Constitutivo 05/05/2014	Início de Atividade 05/03/2014		
<b>Endereço Completo</b> Rua do Expedicionário, Nº 140, Maria Luiza - Cascavel/PR - CEP 85819-580					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> Demais ✓		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome FERNANDO LEONEL MOREIRA	CPF/CNPJ 021.046.399-64	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF/CNPJ 583.838.169-87	Participação no capital R\$ 95.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF 583.838.169-87	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA ✓
Data 14/02/2019	Número 20190729791	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 08:03:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TICZQBH3.



PRC2315833004

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado de do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580. V

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO**

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR**

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO**

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

**PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor; especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operara apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A cessão de cotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

**PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providencias cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.**

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

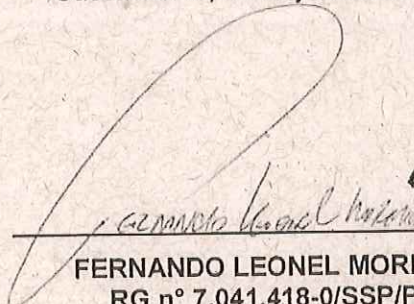
**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

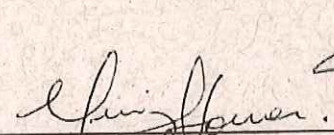
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**  
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA  
NO VERSO



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 155

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



6rle4.032kq.3Jx47-kJ5hT.UZTY

consulte o site [www.funarp.com.br](http://www.funarp.com.br)

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ FOGAÇA DE  
SOUZA do que dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabete Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorlocalurj@ubl.com.br



12º TABELIONATO  
DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
nolasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75 . vR3G7 . RaZhA - hGpGw . ZXJEc  
Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO ORSTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1687202523

NOME  
FERNANDO LEONEL MOREIRA



DOC. IDENTIDADE, ÓRG. EMISSOR/UF  
70414180 SESE PR

CPF  
021.046.399-64

DATA NASCIMENTO  
28/12/1977

FILIAÇÃO  
IVO MOREIRA

APARECIDA LEONEL MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
00415117257

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04/07/2023 21/01/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LONDRIÑA, PR

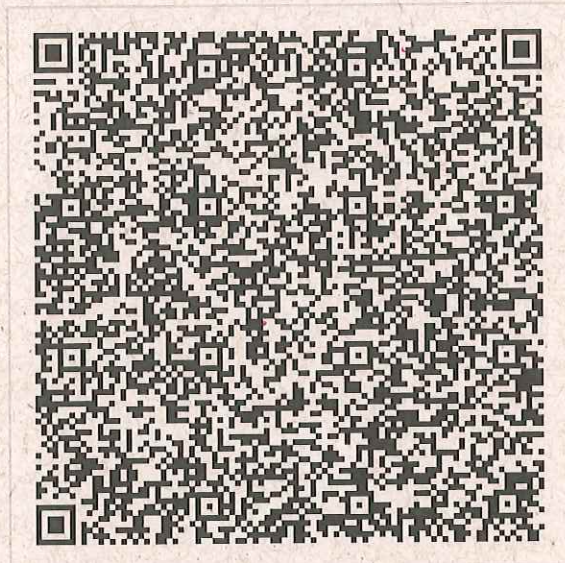
DATA EMISSÃO  
05/07/2016

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56950652646  
PR914621269

PARANÁ  
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.233.720-7

POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.233.720-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2014

NOME: LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

FILIAÇÃO: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
GRACIETE DE LIMA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2010

DOC. ORIGEM: COMARCÁ=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.NASC=83911, LVRO=333, FOLHA=54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

AUTENTICAÇÃO

Cópia fiel do documento original, conforme me foi apresentado.

Curitiba, 15 ABO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CAJURU

Telefone: (41) 3282-3558

Inês Balan Jorge  
Escritora

FVD59667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2347600357

NOME: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3922535-2 32BP PR

CPF: 583.638.169-87 DATA NASCIMENTO: 30/11/1986

FILIAÇÃO: LUIZ DUARTE DE SOUZA

LENY FOGAÇA DE SOUZA

PROFISSÃO: / RAZÃO: / CAT. RAÍ: / ED

Nº REGISTRO: 038835639324 VALIDADE: 21/12/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/1985

AUTENTICAÇÃO

Cópia fiel do documento original, conforme me foi apresentado.

Curitiba, 15 ABO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CAJURU

Inês Balan Jorge  
Escritora

FVD59668

PROIBIDO PLASTIFICAR

2347600357

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

DATA EMISSÃO: 12/01/2022

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

PARANÁ

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wus Obladen

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 158

## TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** EM FAVOR DE **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**15/08/2022**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Universitário, Cascavel-PR, aqui de passagem, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 1º Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20190729791, em 14/02/2019 e Certidão Simplificada expedida em 12/08/2022, aqui devidamente arquivadas 305-CS, fls. 170; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público





Livro 1093-P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DO CARTÓRIO

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR  
Substituta: Angelita Erna Wust Obladen

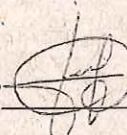



TRASLADO

instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000051463655-4, Nosso Número: 14000000008387162e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 4402/2022, em 15/08/2022, perante mim, (a.) Fernanda da Cruz Gonçalves Alves, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,82. Selo Digital Nº F413XReqto9arslrneQI6PxTb. Curitiba-PR, 15 de agosto de 2022. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 15 de agosto de 2022.



Em Testº  da Verdade

  
João Geraldo Lazzarotto  
Tabelião

Inês Balan Jorge  
Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA** ✓  
CNPJ: **20.290.311/0001-40** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:24 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **2C1E.6DE8.D786.2407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.290.311/0001-40 ✓  
**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023050902390639226508

Informação obtida em 16/05/2023 14:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Certidão n°: 13075582/2023  
Expedição: 28/03/2023, às 15:01:20  
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 163

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030075464-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40** ✓  
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 164

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS U  
Nº 48399/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	2079046	
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA ✓	
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40	
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140	
Complemento:		
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.819-580
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN); tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

U  
Cascavel, 21 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-OLBCKYOBWCXCST-7



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 165

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



# GUERING TUR

ATESTAMOS A QUEM INTESSAR, E PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.664.446-08 E CNPJ: 20.290.311/0001-40, COM SEDE A RUA DO EXPEDIONÁRIO, Nº-140- BAIRRO MARIA LUIZA – CASCAVEL – PR, É NOSSO FORNECEDOR, E NOS FORNECEU VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS FABRICADOS PELA MARCOPOLO MODELO VOLARE WL FLY10;

CUMPRI- NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPROMENTO DA MESMA, EM QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE CUMPRIDOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 365 (TRÉZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

CÉU AZUL, 31 DE MAIO DE 2022.

*AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS*

AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 032.910.979-04

SÓCIO PROPRIETÁRIO

GUERING TUR LTDA  
CNPJ: 02.600.957.0001-02  
ENDEREÇO: RUA COM. CAPELA SAO PAULO 10 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 85.840-000 CÉU AZUL - PR  
FONE: (45) 9 9962-4606

4º Tabelionato  
de Notas



Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 167



4<sup>o</sup> Tabellionato  
De Notas  
CANTAGALO - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã  
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital F223Xc3qt7UPHsTLbdeM138jk

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **AGNALDO**

**JOSE DOS SANTOS (26541)** (CPF: 010.111.90605A) Dou fe  
Cascavel/PR, 01 de junho de 2022.

Em Teste da Verdade

EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS - Escrevente Autorizada



U

# CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 168

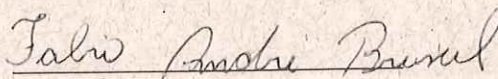
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Rodo Oeste Veículos e peças LTDA, estabelecida na rua do expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel - PR, CNPJ 20.290.311/0001-40, foi e é nossa fornecedora de veículos do tipo ônibus e Micro-ônibus da marca Marcopolo Modelo Volare. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Este atestado tem validade de 01 (um) ano após a data de sua assinatura.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 12 de janeiro de 2023.



Fabio André Bruxel  
Sócio Proprietário



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls: 169

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o município de Mamborê – PR , regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.368.928/0001-22, atesta a Capacidade técnica da Rodo Oeste Veículos e Peças, regularmente inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.290.311/0001-40, com endereço profissional situado à Rua do Expedicionário, nº 140, Maria Luiza, CEP 85.819-580, na Cidade de Cascavel; Estado do Paraná, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à essa empresa, com eficácia e eficiência, nas áreas de fornecimento de Veículos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e Micro-ônibus da Marca Marcopolo Modelo Volare, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Cabe salientar que todos os produtos/serviços prestados pela empresa foram satisfatoriamente aceitos pelo município.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 365 (TREZENDOS E SESSENTA E CINCO DIAS), CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Mamborê, 12 de janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br VANUSA LEMES MARTINS  
Data: 12/01/2023 22:44:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vanusa Lemes Martins  
Diretora do Departamento de Transporte Escolar  
CPF: 065.641.959-82



## DECLARAÇÃO

**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança





Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Isabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubatã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 12 de abril de 2023.

*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten signature)*  
MARCOPOLO S.A.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado



Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de RICARDO PORTOLAN e JOSÉ BITENCURT DE ALMEIDA que assinam através de procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fé Selo Digital: 0128.01.2200001.68521 a 68522 - Emols.: R\$ 12,80 + Selo digital R\$ 3,60 = R\$ 16,40

EM TESTEMUNHO DA VERDADE: 09 31 15 792720-2908163  
CAXIAS DO SUL, 13 de abril de 2023 - 53

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
Escrivente Autorizada





### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

A empresa Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreria, portador da carteira de identidade nº RG: 7.041.418-0 e do CPF nº021:046.399-64, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. ✓

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega do veículo e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. ✓

Cascavel, 25 de Maio de 2023.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:0210463964  
964

Assinado de forma digital  
por FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2023.05.22  
09:40:20 -03'00'

Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

A empresa Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreria, portador da carteira de identidade nº RG: 7.041.418-0 e do CPF nº021.046.399-64, Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame. V

Cascavel, 25 de Maio de 2023.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639  
964

Assinado de forma digital  
por FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2023.05.22  
09:37:51 -03'00'

Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (x).

Cascavel, 25 de Maio de 2023.

**FERNANDO**

**LEONEL**

**MOREIRA:021046**

**39964**

Assinado de forma digital

por FERNANDO LEONEL

MOREIRA:02104639964

Dados: 2023.05.22

09:46:11 -03'00'

Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA

CNPJ:20.290.311/0001-40

Fernando Leonel Moreira

CPF: 021.046.399-64

RG: 7.041.418-0



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

A empresa Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreria, portador da carteira de identidade nº RG: 7.041.418-0 e do CPF nº021.046.399-64, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Cascavel, 25 de Maio de 2023.

FERNANDO LEONEL MOREIRA:0210463964  
964

Assinado de forma digital  
por FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2023.05.24  
14:28:29 -03'00'

Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA  
CNPJ:20.290.311/0001-40  
Fernando Leonel Moreira  
CPF: 021.046.399-64  
RG: 7.041.418-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

## ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº36/2023**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO**

---

TOTAL DO PROCESSO: **610.000,00**

---

## 1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **RODÒ OESTE VEICULOS E** CNPJ/CPF: **20290311000140** ME: **Não**

---

1  
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **631.000,0000** Valor final: **610.000,0000** Valor total: **610.000,00**

---

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: Modelo:

- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Veículo tipo Ônibus para o

Quantidade: 1

---

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 36/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 36/2023 Nº Processo: 36/2023

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: N°254/2022 E N°730/2022., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:21 do dia 25 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 36/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: N°254/2022 E N°730/2022..

Lote: 1 Valor Arrematado: 610.000,00 Valor Estimado: 631.150,2300

Licitante Vencedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/05/2023 16:37:20	Licitante 01	631.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:33 horas do dia 25 de maio de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/05/2023 09:00:21	Às 09:00:21 do dia 25 de maio do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 36/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: N°254/2022 E N°730/2022..
SISTEMA	25/05/2023 09:00:21	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	25/05/2023 09:00:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/05/2023 09:00:58	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 631.000,0000.
PREGOEIRO	25/05/2023 09:00:58	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	25/05/2023 09:00:58	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	25/05/2023 09:12:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 629.000,00.
Licitante 01	25/05/2023 09:14:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 610.000,00.
Sistema	25/05/2023 09:16:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	25/05/2023 09:17:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	25/05/2023 09:22:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	25/05/2023 09:22:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/05/2023 09:23:09	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/05/2023 09:23:09	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/05/2023 09:33:05	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/05/2023 09:33:05	Às 09:33 horas do dia 25 de maio de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.
PREGOEIRO	25/05/2023 09:33:15	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/05/2023 09:33:52	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	25/05/2023 10:00:25	Habilitado o licitante RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	25/05/2023 10:00:37	Declaro habilitado o licitante RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.
PREGOEIRO	25/05/2023 10:00:37	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/05/2023 10:01:12	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s)

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 36/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	25/05/2023 10:01:12	para o lote 1.
PREGOEIRO	25/05/2023 10:01:17	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.
PREGOEIRO	25/05/2023 10:01:41	aberto na plataforma para envio da proposta ajustada ao lance final!
PREGOEIRO	25/05/2023 10:02:02	a mesma pode ser enviada no email licitacaocantagalo24@gmail.com
PREGOEIRO	25/05/2023 10:02:18	no prazo de ate 02 (duas) horas
SISTEMA	25/05/2023 10:16:12	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/05/2023 10:16:12	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	25/05/2023 10:16:12	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/05/2023 10:18:31	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA com o valor de R\$ 610.000,0000.
PREGOEIRO	25/05/2023 10:33:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20290311000140


Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20290311000140

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20290311000140	25/05/2023 10:18:31	610.000,0000

Às 10:33 horas do dia 25 de maio de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Direeti Luiz Garcia <b>Pregoeiro</b>	 Eroane Rocha Daros <b>Membro da Equipe</b>
 Fernando Fanucchi Filho <b>Membro da Equipe</b>	 Josmar Alexandre de Oliveira <b>Membro da Equipe</b>



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 25 de maio de 2023.

**REF.:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 36/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma **CLASSIFICADA**, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

180

**PARECER JURÍDICO II****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 36/2023**INTERESSADO:** Departamento de Licitação**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 179).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 67/71.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 09/05/2023 (fl. 113), em jornal de circulação regional, em jornal de grande circulação no estado e DOE em 11/05/2023 (fls. 114, 115 e 116, respectivamente) e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 25/05/2023, observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., conforme Ata da Sessão – Adjudicação de fl. 176, sem que houvesse intenção recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

*antit*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ 18/1

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 36/2023**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de maio de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 160

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2023-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO** de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 20.290.311/0001-40, Localizada a Rua DO EXPEDICIONARIO, Cascavel-PR, CEP 85819-580 no valor de 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais).

Cantagalo, 05 de junho de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

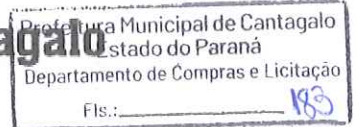




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO CONTRATO 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

### CONTRATO Nº 104/2023

**CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LEONEL MOREIRA**.

### Preços Registrados:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023. - dispositivo de acessibilidade - Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista; - Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex; - Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas). - poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico. - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - porta copos para todos os passageiros - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência mínima de 156 CV; - Computador de Bordo; - retrovisores externos - revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira. - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - 01 Radio AM/FM MP3 - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.	VOLARE	NEW ATACK	UN	1,00	610.000,00	610.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ 184

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<ul style="list-style-type: none"><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico contento um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li><li>- cortinas em todas as janelas.</li><li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li><li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li><li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li><li>- altura interna mínima 1.950mm</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M<sup>3</sup> de volume de acondicionamento.</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Apresentar declaração de que a proponente possui concessionaria própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km.</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li><li>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</li></ul>							
<b>TOTAL R\$</b>							<b>610.000,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais).

Data do contrato: 05 de junho de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 090/2023 - TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023.**

PAGINA 03



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 18.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2023 - PMC -  
HOMOLOGAÇÃO**

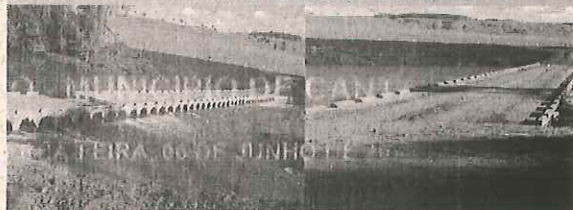
O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023-PMC, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO** de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.290.311/0001-40, Localizada a Rua DO EXPEDICIONARIO, Cascavel-PR, CEP 85819-580 no valor de 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais).

Cantagalo, 05 de junho de 2023

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

## CONVITE ESPECIAL

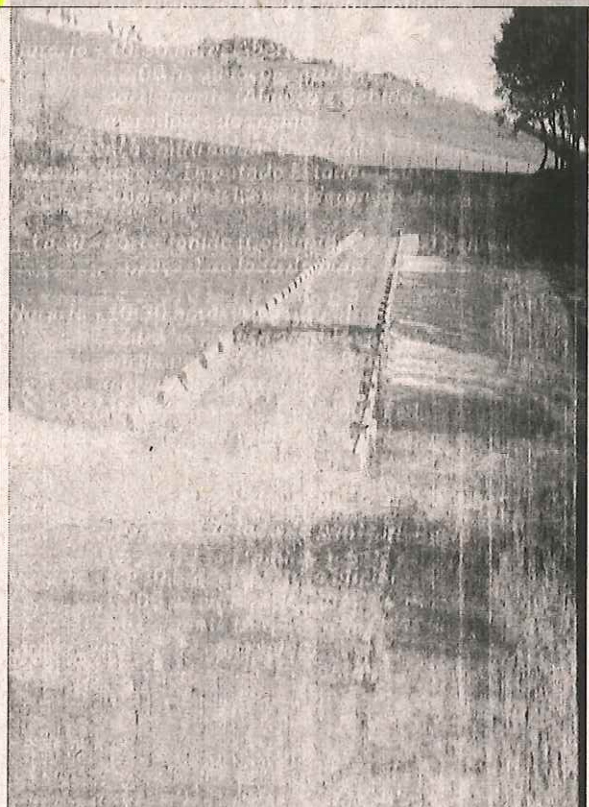
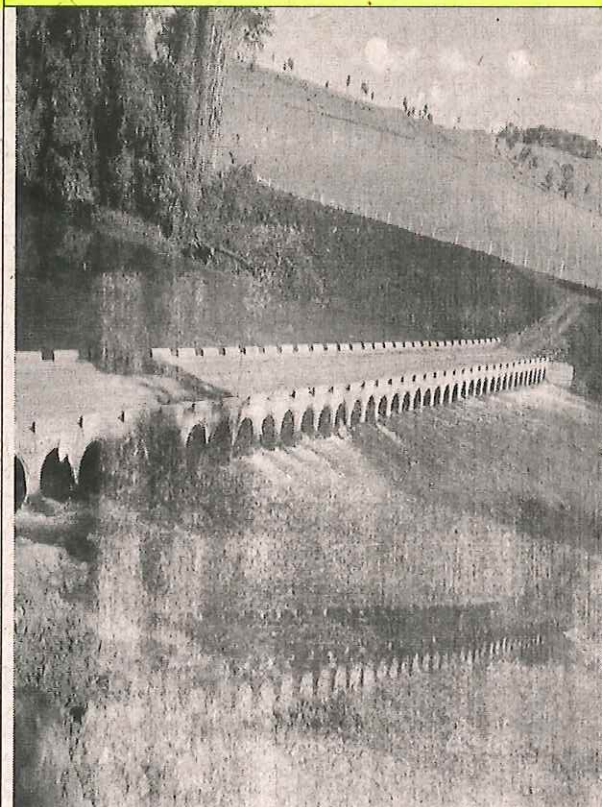


**A Prefeitura Municipal de Cantagalo tem a honra de convidar você e sua família, para a inauguração da PONTE MOLHADA, obra essa muito desejada e aguardada pelos munícipes de Cantagalo e Candió a mais de 50 anos.**

**Presença confirmada- Deputado Federal Toninho Wandscheer e o Deputado Estadual Alison Wandscheer e vários Prefeitos e Lideranças da região**

**Local - Porto Janjão (Comunidade nossa Senhora das Graças) ao lado da ponte Molhada**

**Horário - 10:30 horas Abertura oficial  
12:00 hs almoço gratuito a todos os participante (Almoço e Bebidas doados pelos moradores da região)**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 090/2023 - TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023.**

PAGINA 02



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua C. Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE - Central Brasileira do Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar das provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023, conforme segue:

**ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES PARA RECURSOS:**

O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico, <http://www.cebtrade.com.br>, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografada fundamentado, e assinado no e-mail [cebtrade@tm.all.com](mailto:cebtrade@tm.all.com)

Cantagalo, 05 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldinera	030.774.309-83
Secretário	Maurice Spitzner	069.647.769-66
Membro	João Alexandre de Oliveira	904.132.709-63



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua C. Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR**

1	C
2	B
3	A
4	C
5	D
6	A
7	C
8	C
9	D
10	B
11	E
12	A
13	D
14	D
15	D
16	D
17	D
18	D
19	B
20	C

Cantagalo, 05 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldinera	030.774.309-83
Secretário	Maurice Spitzner	069.647.769-66
Membro	João Alexandre de Oliveira	904.132.709-63



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua C. Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 104/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

**CONTRATA Nº 104/2023**  
**CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LEONEL MOREIRA**.

**Preços Registrados:**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano	Quant.	Preço	Preço total
1	Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros - Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros: - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023; - Dispositivo de acionamento; - Capacidade mínima de 35 passageiros inclusive o motorista; - Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com reclinamento em controler; - Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas); - Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico; - Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Porta copos para todos os passageiros; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Motor com potência mínima de 156 CV; - Computador de Bordo; - Retrovisores externos; - Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - 01 Rádio AM/FM 11,23 e - Portal pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.	VOLARE	NEW	JUN	1,00	610.000,00	610.000,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua C. Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano	Quant.	Preço	Preço total
1	Tanque com reservatório de urina líquida Apta 30 (Oxigenada); - Copo de plástico com um furo para luz baixa e outro furo para luz alta; - Garbão com 06 manchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) na traseira; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 BTUs; - Continas em todas as janelas; - Conforto mínimo de 9.000mm; - Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm; - Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg; - Altura interna mínima 1.950mm; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores; - Suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores; - Engatimento lateral com capacidade de carga de no mínimo 2,5 MT de volume de acondicionamento; - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Faros e lentes: massico, estepe e bidigido de sinalização; - Apresentar declaração de que a proponente possui concessão própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços, por um prazo máximo de 240 dias; - Garantia e assistência técnica do chassi e do carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - Apresentar declaração do Fabricante que o Proprietário é autorizada a correção do chassi e a carroceria do veículo ofertado; - prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato						
<b>TOTAL R\$</b>							<b>610.000,00</b>

Valor total registrado: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).  
Data do contrato: 05 de junho de 2023.  
Vigência do contrato: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, situada a Rua do Expedicionário, n.º 140, Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-580, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 021.046.399-64, e cédula de identidade n.º 7.041.418-0, SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO** conforme Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o veículo a ser adquirido consiste em:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023. - dispositivo de acessibilidade - Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista; - Poltronas executivas e reclináveis com	VOLARE	NEW ATACK	UN	1,00	610.000,00	610.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 188

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</li><li>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</li><li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li><li>- porta copos para todos os passageiros</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Motor com potência mínima de 156 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- retrovisores externos</li><li>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- 01 Radio AM/FM MP3</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico contento um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li><li>- cortinas em todas as janelas.</li><li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li><li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li><li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li><li>- altura interna mínima 1.950mm</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M³ de volume de acondicionamento.</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Apresentar declaração de que a proponente possui concessionaria própria para prestar</li></ul> <p>assistência técnica e garantia de peças e</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 189

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

serviços em um raio máximo de 200km. - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. - Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. - prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato							
<b>TOTAL R\$</b>							<b>610.000,00</b>

## DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

190

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303 EA
06.001.10.301.0060.2036	2313	000 EA

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido caso se faça necessário,



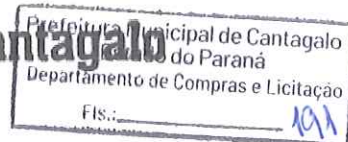


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

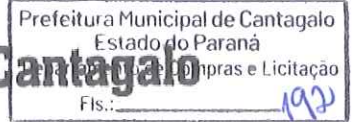
**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 193

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 194

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Cantagalo/PR, 05 de junho de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2023.06.05 16:24:57  
-03'00'  
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 076.974.479-67

  
CPF: 544.881.419-00

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wus Obladen

## TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** EM FAVOR DE **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**15/08/2022**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Universitário, Cascavel-PR, aqui de passagem, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 1º Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20190729791, em 14/02/2019 e Certidão Simplificada expedida em 12/08/2022, aqui devidamente arquivadas 305-CS, fls. 170; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público



Livro 1093-P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRI

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR  
Substituta: Angelita Ema Wust Obladen



TRASLADO

instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000051463655-4, Nosso Número: 14000000008387162e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 4402/2022, em 15/08/2022, perante mim, (a.) Fernanda da Cruz Gonçalves Alves, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,82. Selo Digital Nº F413XReqto9atsIrnjY6PxTV. Curitiba-PR, 15 de agosto de 2022. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 15 de agosto de 2022.



Em Testº da Verdade

João Geraldo Lazzarotto  
Tabelião

Inês Balan Jorge  
Escrevente



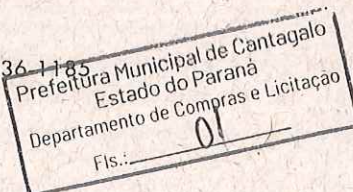


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Secretaria de Saúde  
**Para:** Divisão de Compras e Licitações  
**Data:** 26 de abril de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

A Secretaria de Saúde prescreve que a aquisição em tela se faz necessária uma vez que possui recurso disponível através do SESA, **RESOLUÇÃO N°769/219 e RESOLUÇÃO N°254/2022**, para a aquisição de **1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM**.

A aquisição é de suma importância, considerando que todos os dias são necessários meios de transportes disponíveis para a unidade de saúde realizar o deslocamento de pacientes, tanto dentro da circunscrição do Município, como para outras cidades, onde são direcionados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros.

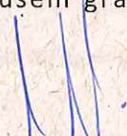
Segue em anexo os **orçamentos** de três potenciais fornecedores que retornaram à solicitação de cotação do veículo em questão pela secretaria, uma consulta pública no site da Tabela **Fipe** e consulta de objeto similar entre outros entes públicos e três objetos similares obtidos junto ao portal **ComprasBR**.

**Para a definição do Valor Máximo para o objeto**, foram considerados os três orçamentos de potenciais participantes e o valor obtido junto a consulta da Tabela Fipe.

Os seguintes valores abaixo foram desconsiderados para efeito do cálculo da média:

- **valores do ComprasBr:** devido a **data dos registros** ultrapassarem seis meses;
- **outros entes públicos:** o valor está  **muito abaixo** quando comparado com os demais entes. Os veículos vêm sofrendo aumento constante nos preços, ou seja, se estabelecer o menor preço ou considerar na média valores que causem grandes distorções, há risco de a licitação lograr-se DESERTA.

Atenciosamente,

  
**Lucas de Abreu**  
**Secretário de Saúde**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 730/2022**

Altera o anexo I – Relação de Bens para serem adquiridos da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu art. 19, combinado com o art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde;

- considerando a Resolução SESA nº 769 de 06 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 17, de 18 de janeiro de 2022 que altera o art. 10 da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

- considerando o compromisso da SESA/PR em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o anexo I – Relação de bens para serem adquiridos, da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta resolução.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2021.

Curitiba, 3 de novembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 730/2022**

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo Van	Veículo com capacidade de transporte mínimo de 15 pessoas, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interiça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevenendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv.
4	Embarcação para Transporte com Motor Popa	Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) para transporte das equipes de Atenção Primária à Saúde em prol do atendimento da população que reside em locais com necessidade de transporte aquático para o acesso.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

5	Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha)	Embarcação de Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado", com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.
6	Veículos Tipo Utilitário	Veículo Pick-up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
7	Veículo comum	Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
8	Veículo Tipo Motocicleta	Veículo tipo motocicleta a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
9	Bicicleta	Veículo de duas rodas sendo a traseira acionada por um sistema de pedais, deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança, à ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
10	Ônibus	Ônibus de pelo menos 33 lugares já incluso o motorista e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
11	Micro-ônibus	Veículo de capacidade de transporte mínimo de 21 pessoas já incluso o motorista, com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
12	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 07



Documento: **Resolucao\_730\_16.203.0612.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/11/2022 11:22.

Inserido ao protocolo **16.203.061-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/11/2022 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**f0357a75f9a94d3cdb9128c0900252e7**.



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>120466/2022</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 730/2022	<b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<b>Resolução 730 2022.rtf</b> 153,47 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	04/11/2022 11:41	
Data de publicação		
07/11/2022 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		04/11/22 11:41
		Nº da Edição do Diário: 11295
<b>Histórico</b>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	

**RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022**

**Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.**

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

1

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde



**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022**

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR
1	ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
2	ALTO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
3	ALTO PARAÍSO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
4	ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
5	ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
6	ALVORADA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
7	AMPERE	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
8	ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
9	ANAHY	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
10	ANAHY	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
11	ANDIRÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
12	ARAPOTI	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
13	ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
14	ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
15	ASSAÍ	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
16	ASTORGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
17	BALSA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
18	BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
19	BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
20	BARRAÇÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
21	BARRAÇÃO	AMBULÂNCIA AVANÇADA	1	R\$ 250.000,00
22	BELA VISTA DA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

23	CAROBA BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
24	BITURUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
25	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
26	BOM JESUS DO SUL	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
27	BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
28	CAFELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
29	CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
30	CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
31	CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
32	CAMPINA DO SIMÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
33	CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
34	CAMPINA GRANDE DO SUL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
35	CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
36	CAMPO DO TENENTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
37	CÂNDIDO DE ABREU	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
38	CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
39	CANDÓI	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
40	CANTAGALO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
41	CANTAGALO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
42	CAPANEMA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
43	CARAMBEÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
44	CARLÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
45	CASCAVEL	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

4

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@scsa.pr.gov.br](mailto:gabinete@scsa.pr.gov.br)



**Mascarello** CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 13

**PROPOSTA COMERCIAL**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
A/C: Depto. Licitações

Razão Social: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda  
CNPJ: 05.440.065/0001-71  
Av, Aracy Tanaka Biazetto, 16450 – Santos Dumont – Cascavel – PR  
45 – 3219-6000 Email – [comercial.alex@mascarello.com.br](mailto:comercial.alex@mascarello.com.br)

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MODELO GRAN MICRO S3, COM AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ABAIXO.**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</li><li>- dispositivo de acessibilidade</li><li>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</li><li>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</li><li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li><li>- porta copos para todos os passageiros</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Motor com potência mínima de 156.CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- retrovisores externos</li><li>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- 01 Radio AM/FM MP3</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico contento um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li><li>- cortinas em todas as janelas.</li><li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li><li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li><li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li><li>- altura interna mínima 1.950mm</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li></ul>		R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00



# Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

			- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no. mínimo 2,5 M <sup>3</sup> de volume de acondicionamento. - Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;			
--	--	--	---	--	--	--

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Pagamento.....: À Vista  
Entrega.....: Cantagalo/MG  
Impostos.....: Inclusos  
Validade da Proposta.....: 26/05/2023  
Prazo de entrega.....: 120 dias  
Garantia.....: 12 meses

Nossos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023

Alex Duarte de Aguiar  
Vendedor / MG  
31 9 8320-5207

05 440 065 / 0001 - 71

MASCARELLO CARROCERIAS  
E ÔNIBUS LTDA

Av. Aracy Tanaka Bassetto, 16450  
Dist. Ind. Santos Dumont  
CNPJ 05440065-0001 - CASCAVEL - PR

Á

Prefeitura de cantagalo - PR

Segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro Ônibus modelo VOLARE FLY 9 , padrão Rodoviario executivo – atendendo as normas ABNT NBR 15320 , 0km, ano de fabricação 2022 Modelo 2023, conforme descrição abaixo:



Fotos ilustrativas

<b>Dados Técnicos</b>
Veículo do tipo ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2022/2023.
Capacidade de 31 Lugares + motorita + auxiliar (33 no total)
Dispositivo de acessibilidade - conforme ABNT NBR 15320 DTA
Ar condicionado de teto 85.000 btus – Original de Fabrica
Cortinas em todas as janelas
Porta lateral direita tipo pantográfica com acionamento a ar interno e externo.
Janelas do salão com vidro colado - Fumee
Poltronas reclináveis revestidas em tecido
Largura das poltronas duplas de 940 mm, com porta copos embutidos
Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas
Descansa braço lateral e central móvel
Descansa pés abaixo das poltronas
Assoalho anti derrapante com revestimento em imitação de madeira.
Tomada 12 volts no painel
Carregadores USB embutidos nas poltronas
Retrovisores Externos
Sirene de ré
Conjunto óptico individual para Luz baixa e Luz Alta
Sistema de DRL (luz diurna) em Led
Farol de neblina

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 32632700
- ✓ Loja Londrina – Rua Trento, 19 – Lote 3 A – Qd. 11 - Jd. Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel – Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 30394700

Parede separação total com porta deslizante
Porta Pacotes completo com foco individual de leitura e direcionador de ar
Numeradores de poltronas com iluminação
Iluminação noturna no assoalho do veículo em Led (fixos no inferior das poltronas)
Radio AM/Fm com entrada USB instalado
Iluminação interna e Led
Itinerário eletrônico com Led Branco
Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico
Quebra sol tipo sanefa para o motorista
Bagageiro traseiro.
Motor dianteiro Cummins ISF 3.8
Potência de 162 CV
04 cilindros em linha , turbocooler
Injeção Eletrônica, Computador de Bordo.
Câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré com cambio no painel
Freios serviço – Pneumatico equipado com sistema ABS
Sistema elétrico de 24 volts.
Tanque de combustível com capacidade de 150 litros.
Suspensão dianteira – molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
Suspensão traseira – molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
Comprimento total 9.290 mm
Largura externa de 2.380 mm
Entre eixos de 4.800 mm,
Altura externa 3.155 mm
Peso bruto total de 9.200 Kg,
Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5
Cor predominante : branco e plotagem conforme modelo a ser fornecido .

Abaixo um link com mais informações do produto ofertado:

<https://www.volare.com.br/veiculos/fretamento/fly-10-2>

**INFORMAÇÕES FINAIS:**

Valor total..... R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)



Prazo de entrega: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

Condição de pagamento : empenho 30 dias

Proposta valida por 30 (trinta) dias.


Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.

Cascavel – Pr, 27 de abril de 2023



*Diorgenes Francisco Antunes*

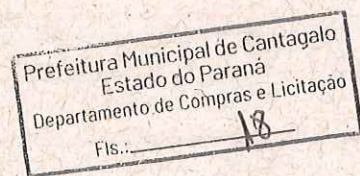
---

Diorgenes Francisco Antunes   
Vendedor

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140  
MARIA LUIZA CEP 85819-580  
CASCAVEL - PARANÁ



Içara, 28 de abril de 2023

A/C – Prefeitura municipal de Cantagalo - PR.

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos proposta para fornecimento de 01 (um) micro-ônibus, 0 km, ano/modelo, 2022/2023, encarroçado sob Chassi Agrale MA9.2 Euro V. com as seguintes características mínimas:

- Procedência Nacional;
- Potência 162 HP 4 cilindros em linha;
- Injeção eletrônica
- Suspensão Dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos;
- Suspensão Traseira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos;
- Pneus radiais sem câmara,
- Freios a tambor assistido eletronicamente com acionamento pneumático e ABS;
- Direção Hidráulica
- Câmbio com 5 marchas a frente e 1 a ré;
- Tanque de combustível BEPO de 150 litros;
- Capacidade de 31 passageiros sentados + 1 auxiliar + 1 motorista (33 no documento)
- PBT 9.200 kg;
- Entre eixos 4.800 mm;
- Comprimento total 9.290mm;
- Porta com acionamento pneumático e sistema *door brake*;
- Largura Externa 2.300 mm;
- Altura Interna 1.960 mm;

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14  
Rodovia SC 444, km 12 N° 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200  
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: [das@daszf.com.br](mailto:das@daszf.com.br)

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03  
Avenida Leopoldo Sander, N° 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168  
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: [daschapeco@daszf.com.br](mailto:daschapeco@daszf.com.br)



- Janelas com vidro colado
- Poltronas do salão individuais e reclináveis com 940mm de largura (com descanso braços)
- Cintos de segurança retráteis para todos os passageiros;
- Poltrona do motorista com amortecimento;
- Tomada 12v no painel;
- Sirene de marcha à ré;
- Farol de luz alta e luz baixa individuais;
- Farol de neblina;
- Sanefa;
- Tacógrafo;
- Assoalho em material antiderrapante;
- Equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.
- Sistema elétrico de 24V

**Opcionais:**

**Considerações Finais:**

Valor Unitário sem opcionais: **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais)

Valor Unitário com opcionais: **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais)



**DAS**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 20

- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a partir da data da autorização de faturamento.
- Prazo de validade da proposta 30 (trinta) dias a partir da data de emissão deste documento.
- Garantia: 12 meses sem limite de Km mais 12 meses para o trem de força. (Respeitando as manutenções de acordo com o Manual do Veículo e as Normas de Garantia).

Atenciosamente,

Ivo Zappellini Junior  
Consultor de Vendas  
DAS Comércio de Veículos Ltda  
CNPJ: 15.755.065/0001-41  
Fone: (48) 9 8831 7167 / 3346 2666

**15 755 065/0001-14**

**DAS COMÉRCIO DE  
AUTO PEÇAS LTDA.**

ROD.SC 444 KM 12 N.º 116 SALA B  
VILA NOVA - CEP 88820-000  
IÇARA - SC

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14  
Rodovia SC 444, km 12 N° 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200  
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: [das@daszf.com.br](mailto:das@daszf.com.br)  
DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03  
Avenida Leopoldo Sander, N° 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168  
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: [daschapeco@daszf.com.br](mailto:daschapeco@daszf.com.br)

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/Estado	Objeto Prezado	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	UF Licitação	UF UASO	Nº Preço
VEICULO P/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO ONIBUS RODOVARIO NOVO, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, PINTURA NA COR BRANCA, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 11.000 MM	WWMasca	15-190E6b	Masarello Carrocerias e Ônibus Ltda	05440055000171	UNID	1	R\$ 598.000,00	Prefeitura Municipal de Curitiba - Norte - PR	ACQUISICÃO DE 01 (UM) ONIBUS ZERO KM, NOVO, conforme especificações no Anexo 01 de Edital	15/06/2022	Casavel	PR	PR	PR	37/2022
VEICULO P/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO ONIBUS RODOVARIO NOVO, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, PINTURA NA COR BRANCA, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 11.000 MM	WWMasca	15-190E6b	Masarello Carrocerias e Ônibus Ltda	05440055000171	UNID	1	R\$ 598.000,00	Prefeitura Municipal de Curitiba - Norte - PR	ACQUISICÃO DE 01 (UM) ONIBUS ZERO KM, NOVO, conforme especificações no Anexo 01 de Edital	15/06/2022	Casavel	PR	PR	PR	37/2022
VEICULO TIPO ONIBUS 0 KM Veículo Completo - Carroceria e Chassi integrados. Acessórios conforme especificações com individualidade rotacional. Capacidade de 32 passageiros.	MASCARELLO / AGRALE	GRAM MICRO S31 MA 9.2	BUSMASTER LOCOMOTORA DE VEICULOS ENECI	38929141000105	UNID	1	R\$ 600.000,00	Prefeitura Municipal de Guarapá - PR	VEICULO TIPO ONIBUS MICRO RODOVARIO 0 KM, EM ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPÁ - PR. REFERENTE A PROPOSTA Nº 0164/2022/00000000	29/05/2022	São Paulo	SP	PR	PR	05/2022
							R\$ 598.000,00								

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 21

Novas abas x FIPE Valor MARCOPOLO VOLARE x FIPE Valor para MARCOPOLO x FIPE Valor para MARCOPOLO x

file:///Z:/LICITAÇÕES 2021-2024/LICITAÇÕES 2023/PREGÃO/PREGÃO ELETRONICO XX.2023 ONIBUS/FIPE Valor para MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO W-L (diesel)(E5)

FIPE Valor » Caminhões » MARCOPOLO » VOLARE EXECUTIVO W-L (diesel)(E5) » Zero Km a diesel

## Tabela FIPE MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO W-L (diesel)(E5)

Zero Km a diesel

**MARCOPOLO**

Código FIPE: 508055-0  
Tipo: Caminhões  
Marca: MARCOPOLO  
Modelo: VOLARE EXECUTIVO W-L (diesel)(E5)  
Ano: Zero Km a diesel  
Tabela FIPE: Abril de 2023

Valor pela Tabela FIPE

**R\$ 615.758**

O valor FIPE para o caminhão MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO W-L (diesel)(E5) Zero KM , é de R\$ 615.758 em Abril de 2023.

Taskbar: Win 11, 15:49, 26/04/2023

**MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Compras BR			OUTROS ENTES PÚBLICOS	* FIPE	COTAÇÃO DIRETA			PREÇO MÉDIO (Fipe+Consulta Direta)					
		15-jun-22	15-jun-22	23-fev-22			BOA VISTA DO CADEADO - RS	DAS - IÇARA SC	VOLARE CASCAVEL		MASCARILLO - CASCAVEL				
1	<p>Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</p> <p>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</p> <p>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</p> <p>- dispositivo de acessibilidade</p> <p>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</p> <p>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couro/flex;</p> <p>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</p> <p>- Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</p> <p>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</p> <p>- porta copos para todos os passageiros</p> <p>- Direção hidráulica ou elétrica;</p> <p>- Injeção Eletrônica;</p> <p>- Motor com potência mínima de 156 CV;</p> <p>- Computador de Bordo;</p> <p>- retrovisores externos</p> <p>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</p> <p>- Freios ABS com acionamento a ar;</p> <p>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</p> <p>- 01 Radio AM/FM MP3</p> <p>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</p> <p>- Combustível diesel 5-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>- Tanque com reservatório de ureia líquida ARIA 32 (Obrigatório);</p> <p>- Conjunto óptico contendo um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</p> <p>- Câmbio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</p> <p>- Rodado duplo no eixo traseiro;</p> <p>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</p> <p>- cortinas em todas as janelas.</p> <p>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</p> <p>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</p> <p>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</p> <p>- altura interna mínima 1.950mm</p> <p>- Pneus conforme padrão do fabricante;</p> <p>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</p> <p>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</p> <p>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M<sup>3</sup> de volume de acondicionamento.</p> <p>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</p> <p>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</p> <p>- Apresentar declaração de que o proponente possui concessionária própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de .....;</p> <p>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</p> <p>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</p> <p>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</p>	RS	596.000,00	RS	596.000,00	RS	615.750,00	RS	670.000,00	RS	670.000,00	RS	680.000,00	RS	658.939,50

ITEM	MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE	QTDE.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</li> <li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li> <li>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</li> <li>- dispositivo de acessibilidade</li> <li>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</li> <li>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex;</li> <li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</li> <li>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</li> <li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li> <li>- porta copos para todos os passageiros</li> <li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>- Injeção Eletrônica;</li> <li>- Motor com potência mínima de 156 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> <li>- retrovisores externos</li> <li>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</li> <li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li> <li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li> <li>- 01 Radio AM/FM MP3</li> <li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li> <li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li> <li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li> <li>- Conjunto óptico contendo um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li> <li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li> <li>- cortinas em todas as janelas.</li> <li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li> <li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li> <li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li> <li>- altura interna mínima 1.950mm</li> <li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li> <li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li> <li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li> <li>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M<sup>3</sup> de volume de acondicionamento.</li> <li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li> <li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li> <li>- Apresentar declaração de que a proponente possui concessionaria própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km.</li> <li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li> <li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li> <li>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</li> </ul>	01	R\$ 658.939,50



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 29
--

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela se faz necessária sendo que a Secretaria de Saúde, possui recurso disponível através do SESA (**Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022**) para a aquisição de 01 (um) veículos micro-ônibus com 33 lugares, destinados a Secretaria de Saúde, sendo a mesma de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículos disponíveis junto a unidade de saúde, para realização de transporte de pacientes, tanto dentro da circunscrição do Município, como para outras cidades, onde são transportados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros.

### 3 DO OBJETO:

2.1.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: N°254/2022 E N°730/2022.**

### 4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA HABILITAÇÃO

4.1 **Atestado** de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de **direito público ou privado**, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante.

4.2 Apresentar declaração do fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado do chassi e da carroceria.

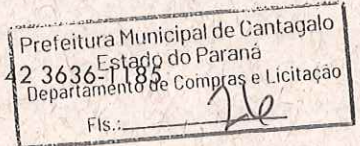


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 5. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O valor máximo total para a aquisição é de R\$ 658.939,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos.), conforme planilha anexa.

ITEM	MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE	QTDE.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</li><li>- dispositivo de acessibilidade</li><li>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couróflex;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</li><li>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</li><li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li><li>- porta copos para todos os passageiros</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Motor com potência mínima de 156 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- retrovisores externos</li><li>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- 01 Radio AM/FM MP3</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico contento um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li><li>- cortinas em todas as janelas.</li><li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li><li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li><li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li><li>- altura interna mínima 1.950mm</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M<sup>3</sup> de volume de acondicionamento.</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Apresentar declaração de que a proponente possui concessionária própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km.</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li><li>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</li></ul>	01	R\$ 658.939,50





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 28

**5.2 O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.**

**5.3 A proponente deverá indicar a Marca/modelo dos veículos cotados, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

## **6. ENTREGA DOS PRODUTOS**

- a) O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal
- b) O prazo de entrega deverá ser em até no **60 (sessenta) dias** após assinatura do contrato emitido pelo Município.
- c) Todos os custos com deslocamento, impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Cantagalo/PR, 26 de abril de 2023

**Lucas de Abreu**  
**Secretário de Saúde**

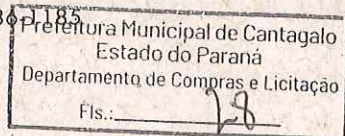


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 27 de abril de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME AS RESOLUÇÕES DO SESA: Nº254/2022 E Nº730/2022.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretarias de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 658.939,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
FERNANDO FANUCCHI FILHO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 20

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 02 de maio de 2023

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### PREGÃO ELETRÔNICO:

REF.: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME AS RESOLUÇÕES DO SESA: Nº 254/2022 E Nº 730/2022.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a **existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Informamos a **existência de recurso de Superávit Financeiro do exercício anterior** com previsão de suplementação na seguinte dotação orçamentária, devendo esta ser verificada no departamento de contabilidade no momento da contratação e/ou aquisição:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303 EA
06.001.10.301.0060.2036	2313	000 EA

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

*Alan Silverio*  
ALAN SILVERIO DOS SANTOS  
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silverio dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

### MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.ºXX/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

Com critérios de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022  
- MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxx de 2023  
HORÁRIO: XXhXXMin (XX minutos).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA  
[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto Municipal nº 46/2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre De Oliveira

#### 1. DO OBJETO

1.1. Promover a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022, na forma do descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I)

1.2. Valor total estimado da aquisição: R\$ 658.939,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

1.3. São partes integrantes deste Edital:

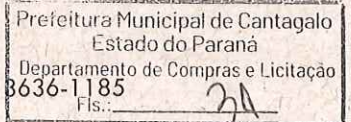


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 39

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.3. As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.4. As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento do veículo descrito neste Edital.

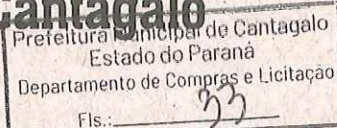


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10. Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11. A proponente deverá indicar a Marca/modelo do veículo cotado, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo cotado, onde conste as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.

4.13. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços uma DECLARAÇÃO de que o veículo ofertado utiliza combustível com o menor impacto ao meio ambiente.

4.14. Somente será admitida oferta de veículo que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes

4.15. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.16. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.17. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.18. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.19. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado, conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 34

10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



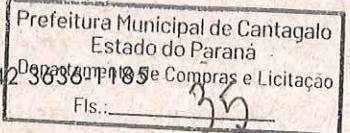


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

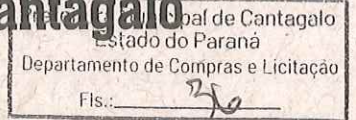
## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

## B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

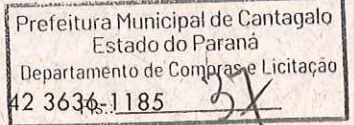


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

#### D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.

#### E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo ANEXO V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

#### E. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

3. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
5. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa.
7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
10. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

17. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

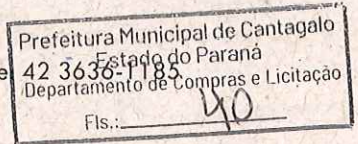
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pela comissão de licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações; e, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de

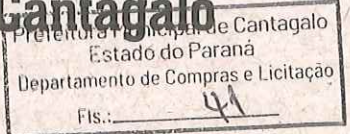


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 42

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 12. CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições do contrato.

12.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

12.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

13.1. adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do contrato.

## 14. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O veículo será recebido provisoriamente, a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

14.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

14.2.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 43

documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

14.2.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

14.2.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

14.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

14.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

14.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

14.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

14.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.3. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do veículo fornecido, conforme preço contratado na licitação.

14.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do veículo entregue.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

14.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.

14.6. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 44

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303 EA
06.001.10.301.0060.2036	2313	000 EA

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

16.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
45

prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

16.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

16.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

16.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

17.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

17.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

17.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

17.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

17.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta

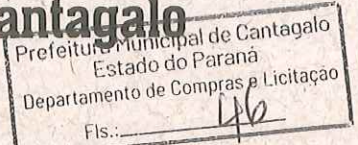


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

17.8 Antes da celebração do contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

17.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

17.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

17.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 02 de maio de 2023

Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



## PREGÃO XX/2023 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

1.3. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela se faz necessária sendo que a Secretaria de Saúde, possui recurso disponível através do SESA (**Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022**) para a aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus com 33 lugares, destinados a Secretaria de Saúde, sendo a mesma de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículo disponíveis junto a unidade de saúde, para realização de transporte de pacientes, tanto dentro da circunscrição do Município, como para outras cidades, onde são transportados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros.

##### 3 DO OBJETO:

2.1.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: N°254/2022 E N°730/2022.**

##### 4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA HABILITAÇÃO

4.1 **Atestado** de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de **direito público ou privado**, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante.

4.2 Apresentar declaração do fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado do chassi e da carroceria.

##### 5. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 48

5.1 O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 631.150,23 (seiscentos e trinta e um reais, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha anexa.

ITEM	MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE	QTDE	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</li><li>- dispositivo de acessibilidade</li><li>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</li><li>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</li><li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li><li>- porta copos para todos os passageiros</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Motor com potência mínima de 156 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- retrovisores externos</li><li>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- 01 Radio AM/FM MP3</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico com luz baixa e luz alta;</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li><li>- cortinas em todas as janelas.</li><li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li><li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li><li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li><li>- altura interna mínima 1.950mm</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M<sup>3</sup> de volume de acondicionamento.</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Apresentar declaração de que a proponente possui concessionária própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km.</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li><li>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</li></ul>	01	R\$ 631.150,23

5.2 O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

5.3 A proponente deverá indicar a **Marca/modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

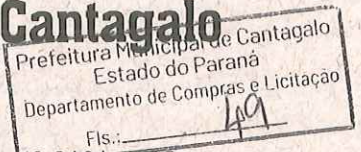


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## 6. ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal
- b) O prazo de entrega deverá ser em até no **60 (sessenta) dias** após assinatura do contrato emitido pelo Município.
- c) Todos os custos com deslocamento, impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Cantagalo/PR, 26 de abril de 2023

**Lucas de Abreu**  
**Secretário de Saúde**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4213636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 50

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

#### RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

#### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1		1		

Validade da proposta: dias.

Prazo de entrega: dias.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



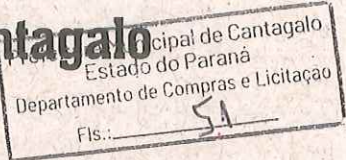


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Modelo de Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega do veículo e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 02

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els.: 54

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 55

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
xx/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
XX/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. DO SESA Nº 596/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser adquirido consiste em: xxxxxxxx

### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 52

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

58

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303 EA
06.001.10.301.0060.2036	2313	000 EA

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 59

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se

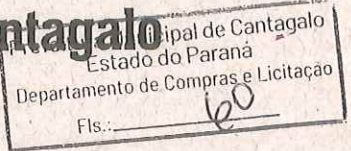


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2023-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 61

Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de veículo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 62

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

A Secretaria de Saúde, através de Memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de licitação destinada à aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus, zero km, ano/modelo, 2022/2023, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Cantagalo.

Contudo, antes de prosseguir com a contratação, tenho que se faz necessário alguns esclarecimentos a respeito da referida contratação, notadamente acerca da formação de preços da presente licitação.

Inicialmente, percebe-se que o critério utilizado para a formação do valor máximo da licitação foi a averiguação da média dos preços e orçamentos obtidos pelos eventuais fornecedores.

Pois bem.

Contudo, a despeito do receio mencionado no memorando de a licitação se tornar deserta, entendo que ante o risco de eventual sobrepreço na presente licitação, deve ser analisada pela unidade contratante a possibilidade de inclusão dos orçamentos obtidos pelo portal "Compras Br", eis que não se afiguram como contratações ocorridas em período longínquo, sendo as mesmas realizadas em fevereiro e junho do ano de 2022.

Assim, para melhor adequar o procedimento, notadamente buscando o princípio da vantajosidade, entendo pela aplicação analógica do art. 23, II, da Lei 14.133/2021, isto é, com a inclusão de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Caso ainda assim entenda pela manutenção dos valores apresentados, seja justificada tal opção.

Após, retornem para continuidade da análise.

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2023:

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

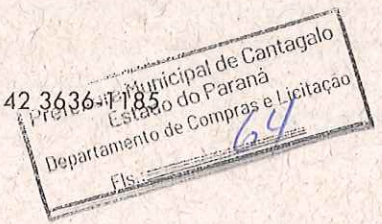


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-7185



## Memorando interno

O Procurador Municipal, no Parecer Jurídico requereu que fosse incluído aos autos, para efeito de cálculo do preço médio e buscando o princípio da vantajosidade, os registros obtidos junto ao “Compras BR” e “Outros Entes Públicos”, aplicando um índice de atualização monetária aos respectivos valores.

Informo que o índice IPCA foi aplicado na correção dos valores e reconsiderados no cálculo da média de preço máximo de referência, conforme demonstrado nos quadros das páginas 65 e 66. O novo valor de referência obtido será o considerado na preparação do EDITAL e, conseqüentemente, do Termo de Referência com o ajuste de preço.

Devolve-se os autos ao procurador jurídico, para que proceda a análise do processo.

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2023.

Fernando Fanucchi Filho  
Departamento de Licitações

**MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Compras BR				OUTROS ENTES PÚBLICOS BOA VISTA DO CADABOO R\$	* FIPE	COTAÇÃO DIRETA			PREÇO MÉDIO
		15-Jun-22	15-Jun-22	23-fev-22	DAS - IÇARA SC			VOLARE CASCAREL	MASCARELLO - CASCAREL	** TODAS AS COTAÇÕES	
		3,07%	3,07%	7,42%	1,56%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
1	<p>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</p> <p>- Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados;</p> <p>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</p> <p>- dispositivo de acessibilidade</p> <p>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</p> <p>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couro/flex;</p> <p>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</p> <p>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</p> <p>- Cintro de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</p> <p>- porta copos para todos os passageiros</p> <p>- Direção hidráulica ou elétrica;</p> <p>- Injeção Eletrônica;</p> <p>- Motor com potência mínima de 156 CV;</p> <p>- Computador de Bordo;</p> <p>- retrovisores externos</p> <p>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</p> <p>- Freios ABS com acionamento a ar;</p> <p>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</p> <p>- 01. Radio AM/FM MP3</p> <p>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</p> <p>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>- Tanque com reservatório de ureia líquida ARIA 32 (Obrigatório);</p> <p>- Conjunto óptico contendo um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</p> <p>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</p> <p>- Rodado duplo no eixo traseiro;</p> <p>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</p> <p>- cortinas em todas as janelas.</p> <p>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</p> <p>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</p> <p>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</p> <p>- altura interna mínima 1.950mm</p> <p>- Pneus conforme padrão do fabricante;</p> <p>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</p> <p>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</p> <p>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M³ de volume de acondicionamento.</p> <p>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</p> <p>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</p> <p>- Apresentar declaração de que o proponente possui concessionária própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km</p> <p>- Garantia e assistência técnica do chassis e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</p> <p>- Apresentar declaração do fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassis e a carroceria do produto ofertado.</p> <p>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</p>	R\$ 614.297,20	R\$ 616.358,60	R\$ 644.520,00	R\$ 538.268,00	R\$ 615.758,00	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 631.150,23	

**VALORES CORRIGIDOS ATÉ MAR/23**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 65

<https://ipevalor.com.br/caminhaes/marcopolo/598055-0-voive-executivo-w-l-diesel-e5/-zero-km-a-diesel>

\* TABELA FIPE - Consulta em 26 de abril de 2023, às 15h.  
 \*\* Todas as Cotações - seguindo parecer do Dpto Jurídico.

ITEM	MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE	QTDE.	VALOR MAXIMO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</li> <li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li> <li>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</li> <li>- dispositivo de acessibilidade</li> <li>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</li> <li>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex;</li> <li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</li> <li>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</li> <li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li> <li>- porta copos para todos os passageiros</li> <li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>- Injeção Eletrônica;</li> <li>- Motor com potência mínima de 156 CV;</li> <li>- Computador de Bordo;</li> <li>- retrovisores externos</li> <li>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</li> <li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li> <li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li> <li>- 01 Radio AM/FM MP3</li> <li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li> <li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li> <li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li> <li>- Conjunto óptico contento um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li> <li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li> <li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li> <li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li> <li>- cortinas em todas as janelas.</li> <li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li> <li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li> <li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li> <li>- altura interna mínima 1.950mm</li> <li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li> <li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li> <li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li> <li>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M³ de volume de acondicionamento.</li> <li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li> <li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li> <li>- Apresentar declaração de que a proponente possui concessionaria própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km.</li> <li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li> <li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li> <li>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</li> </ul>	01	R\$ 631.150,23





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Saúde, através de Memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de licitação destinada à aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus, zero km, ano/modelo 2022/2023, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Cantagalo.

O referido memorando veio acompanhado da Resolução SESA nº 730/2022 (fls. 02/08) e Resolução 254/2022 (fls. 09/12).

Cotação com potenciais fornecedores (fls. 13/20), pesquisa no site Compras BR (fl. 21) e Tabela FIPE (fl. 22).

Planilha orçamentária, onde se estabeleceu o valor máximo da licitação a partir da média dos valores encontrados (fl. 23).

Termo de Referência, contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 25/27).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 28).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação, conforme fontes indicadas à fl. 29.

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência e contratos/demais anexos constantes das fls. 30/62.

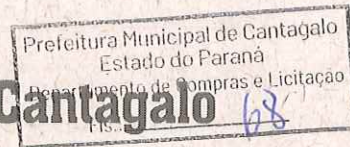
Por zelo, solicitei adequação acerca da formação de preços (fl. 63).

Memorando interno de fl. 64, bem como nova planilha orçamentária (fls. 65/66).

É o breve relatório. Passo a opinar.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de licitação destinada à aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus, zero km, ano/modelo 2022/2023, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Cantagalo, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 25) e 1 da minuta do edital (fl. 30).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Note-se que o item que integra o objeto a ser contratado pode ser oferecido por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, é considerado comum para fins de licitação.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

**II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

*Autua*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 25/27) e na minuta do Edital (fls. 30/46), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>1</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com

*autent*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO**

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

**II.V – PREGÃO ELETRÔNICO**

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

**III – OBSERVAÇÃO**

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...)  **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviarem orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

#### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações

72

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 09 de março de 2023.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 36/2023-PMC**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022<sup>a</sup>. Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 46/2023**. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º36/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

Com critérios de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022  
- MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de maio de 2023

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto Municipal nº 46/2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre De Oliveira

#### 1. DO OBJETO

1.1. Promover a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022, na forma do descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I)

1.2. Valor total estimado da aquisição: R\$ 631.150,23 (seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos).

1.3. São partes integrantes deste Edital:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Ris. 74

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.



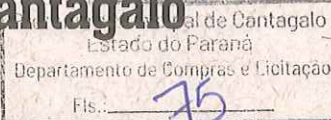


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.3. As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.4. As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

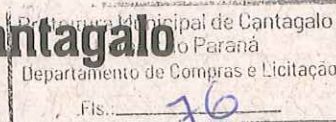
4.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento do veículo descrito neste Edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.8. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10. Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11. A proponente deverá indicar a Marca/modelo do veículo cotado, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo cotado, onde conste as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação.

4.13. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços uma DECLARAÇÃO de que o veículo ofertado utiliza combustível com o menor impacto ao meio ambiente.

4.14. Somente será admitida oferta de veículo que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes

4.15. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.16. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.17. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.18. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.19. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado, conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 77

10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto, nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos ao Ato Constitutivo:

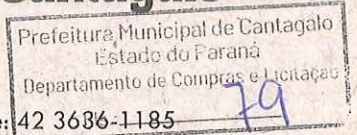


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
7. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

## B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

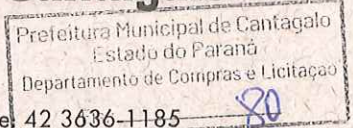


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone



1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo ANEXO V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## E. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

3. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

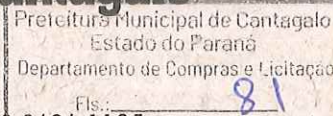


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
5. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa;
7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
10. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

17. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pela comissão de licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações; e, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

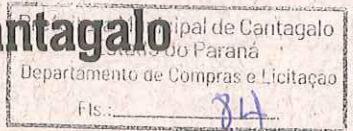
## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

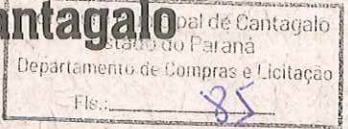
11.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 12. CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições do contrato.

12.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

12.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

13.1. adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do contrato.

## 14. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O veículo será recebido provisoriamente, a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

14.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

14.2.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis. \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.2.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

14.2.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

14.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

14.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

14.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

14.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

14.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.3. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do veículo fornecido, conforme preço contratado na licitação.

14.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do veículo entregue.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

14.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.

14.6. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 87

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303 EA
06.001.10.301.0060.2036	2313	000 EA

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

16.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 88

direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

16.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

16.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

16.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

17.2 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

17.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

17.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

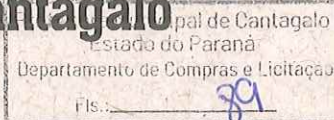
17.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

17.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

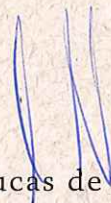
17.8 Antes da celebração do contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

17.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

17.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

17.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2023

  
Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde

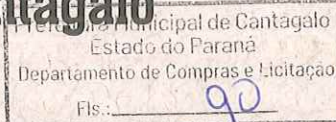


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO 36/2023 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

1.3. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela se faz necessária sendo que a Secretaria de Saúde; possui recurso disponível através do SESA (**Resolução SESA N°769/219 e Resolução SESA N°254/2022**) para a aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus com 33 lugares, destinados a Secretaria de Saúde, sendo a mesma de suma importância, uma vez que todos os dias são necessários veículo disponíveis junto a unidade de saúde, para realização de transporte de pacientes, tanto dentro da circunscrição do Município, como para outras cidades, onde são transportados os pacientes que precisam de atendimento médico, seja para realização de exames, consultas e outros.

##### 3 DO OBJETO:

2.1.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÕES DO SESA: N°254/2022 E N°730/2022.**

##### 4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA HABILITAÇÃO

4.1 **Atestado** de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de **direito público ou privado**, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante.

4.2 Apresentar declaração do fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado do chassi e da carroceria.

##### 5. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 91

5.1 O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 631.150,23 (seiscentos e trinta e um reais, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha anexa.

ITEM	ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE	QTDE.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2022/2023.</li><li>- dispositivo de acessibilidade</li><li>- Capacidade mínima de 33 passageiros incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couroflex;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm (duplas).</li><li>- poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico.</li><li>- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;</li><li>- porta copos para todos os passageiros</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Motor com potência mínima de 156 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- retrovisores externos</li><li>- revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira.</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- 01 Radio AM/FM MP3</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico contento um farol para luz baixa e outro farol para luz alta;</li><li>- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- ar condicionado de teto com no mínimo 85.000 Btus.</li><li>- cortinas em todas as janelas.</li><li>- Comprimento mínimo de 9.000mm;</li><li>- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm</li><li>- Peso Bruto Total de no mínimo 9.000 kg;</li><li>- altura interna mínima 1.950mm</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- suspensão traseira molas parabólicas com amortecedores</li><li>- bagageiro traseiro com capacidade de carga de no mínimo 2,5 M<sup>3</sup> de volume de acondicionamento.</li><li>- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Apresentar declaração de que a proponente possui concessionaria própria para prestar assistência técnica e garantia de peças e serviços em um raio máximo de 200km.</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li><li>- prazo de entrega de no máximo 60 dias após assinatura do contrato</li></ul>	01	R\$ 631.150,23

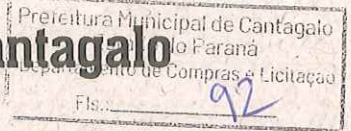
5.2 O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

5.3 A proponente deverá indicar a **Marca/modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ




CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 6. ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal
- b) O prazo de entrega deverá ser em até no máximo 120 (**cento e vinte**) dias após assinatura do contrato emitido pelo Município.
- c) Todos os custos com deslocamento, impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Cantagalo/PR, 26 de abril de 2023

  
Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

93

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1		1		

Validade da proposta: dias.

Prazo de entrega: dias.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

-----, ----- de ----- de 2023.

Assinatura

Razão Social, da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 95

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Modelo de Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega do veículo e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria de Compras e Licitação  
Fls.: 96

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

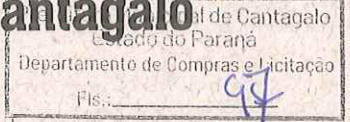
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

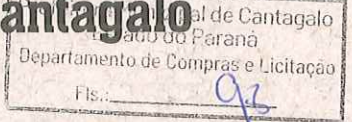
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO); declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 99

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
36/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX,  
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO  
36/2023-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM ANO/MODELO, 2022/2023, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO** conforme Resolução SESA Nº769/219 e Resolução SESA Nº254/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser adquirido consiste em: xxxxxxxx

### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 101

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303 EA
06.001.10.301.0060.2036	2313	000 EA

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessária ao perfeito funcionamento do veículo adquirido caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar a entrega do veículo, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

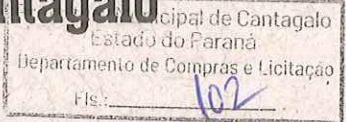
**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se